

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 231/2024

11/11/2024

**De:**  
Cátia Maria Búrigo  
Diretora de Controle Interno

**Para:**  
**Bruna Minatti Boso**  
Secretária Municipal de Adm e Planejamento

**Clodoaldo Sartori**  
Secretário Municipal de Esportes

**Assunto:** ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DE BOCHA

Senhores,

No exercício das atribuições de Diretora de Controle Interno, encaminho cópia do parecer emitido por este Controle Interno, referente a análise das prestações de contas e a documentação apresentada para a concessão do recurso relativo à parceria firmada entre o Município de Nova Trento e a Associação Neotrentina de Bocha, inscrita no CNPJ nº 29.021.240/0001-54.

No decorrer da análise, o Controle Interno identificou uma série de irregularidades que se encontram detalhadas no parecer, que não foram corrigidas pela Associação.

Conforme os artigos 39 e 73 da Lei nº 13.019/2014, enquanto pendente de regularização, a entidade ficará impedida de firmar novas parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública. Ademais, a Associação Neotrentina de Bocha poderá ser declarada inidônea, ficando impossibilitada de receber recursos públicos enquanto perdurarem os motivos determinantes.

Assim, solicita-se à Administração e ao Gestor da Parceria a adoção das medidas, de modo a assegurar a conformidade e transparência na utilização dos recursos públicos.

Recomenda-se a devolução do valor repassado à Associação e recomenda-se o acompanhamento contínuo das ações das parcerias, de forma a garantir sempre o cumprimento das obrigações legais e contratuais e evitar a reincidência de irregularidades que possam comprometer futuras parcerias.

Atenciosamente,

Prefeitura Mun. de Nova Trento

Bup  
Cátia Maria Búrigo  
Diretora de Controle Interno

COMUNICAÇÃO INTERNA

Nº 231/2024

11/11/2024

**De:**  
Cátia Maria Búrigo  
Diretora de Controle Interno

**Para:**

**Bruna Minatti Boso**  
Secretária Municipal de Adm e Planejamento

**Clodoaldo Sartori**  
Secretário Municipal de Esportes

**Assunto:** ASSOCIAÇÃO NEOTRENTINA DE BOCHA

Senhores,

No exercício das atribuições de Diretora de Controle Interno, encaminho cópia do parecer emitido por este Controle Interno, referente a análise das prestações de contas e a documentação apresentada para a concessão do recurso relativo à parceria firmada entre o Município de Nova Trento e a Associação Neotrentina de Bocha, inscrita no CNPJ nº 29.021.240/0001-54.

No decorrer da análise, o Controle Interno identificou uma série de irregularidades que se encontram detalhadas no parecer, que não foram corrigidas pela Associação.

Conforme os artigos 39 e 73 da Lei nº 13.019/2014, enquanto pendente de regularização, a entidade ficará impedida de firmar novas parcerias ou contratos com órgãos e entidades da administração pública. Ademais, a Associação Neotrentina de Bocha poderá ser declarada inidônea, ficando impossibilitada de receber recursos públicos enquanto perdurarem os motivos determinantes.

Assim, solicita-se à Administração e ao Gestor da Parceria a adoção das medidas, de modo a assegurar a conformidade e transparência na utilização dos recursos públicos.

Recomenda-se a devolução do valor repassado à Associação e recomenda-se o acompanhamento contínuo das ações das parcerias, de forma a garantir sempre o cumprimento das obrigações legais e contratuais e evitar a reincidência de irregularidades que possam comprometer futuras parcerias.

Atenciosamente,

Prefeitura Mun. de Nova Trento

  
Cátia Maria Búrigo  
Diretora de Controle Interno